



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

Ano XX N° 1156 -- Carnaubais-RN, Terça- feira, 08 de Dezembro de 2020.

E-mail: jornaloficial2@gmail.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** *Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001* **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Chamiane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS PROCESSO Nº 2020.11.17.0002 – PMC DISPENSA Nº 58/2020 – PMC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

CONSIDERANDO haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020.;

DECLARO como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020 assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este processo.

Fornecedor: A L DE MOURA SILVA ME

Valor Global Estimado: R\$ 101.853,70 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para uso das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, com o objetivo de suprir às necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências destas secretarias e demais setores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Lúcia Helena Barbalho Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário(a) Municipal
Prefeitura de Carnaubais/RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para uso das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN

CONTRATADA: A L DE MOURA SILVA ME

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 101.853,70 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 58/2020, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação de autoria do Sr. Secretário Municipal da PREFEITURA DE CARNAUBAIS/RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2020.11.17.0002 – PMC DISPENSA Nº 58/2020 – PMC

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para uso das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, com o objetivo de suprir às necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências destas secretarias e demais setores.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o resultado da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e deliberação desta Administração Superior ADJUDICO o objeto do presente

procedimento em favor da (s) pessoa (s) vencedora (s) nas condições a seguir: A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, Valor Global de R\$ 130.553,30 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Carnaubais/RN, 17 de novembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito

PROCESSO Nº 2020.11.17.0002 – PMC DISPENSA Nº 58/2020 – PMC

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para uso das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Dispensa nº 58/2020, em favor da empresa A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, que saiu vencedora com Valor Global de R\$ 101.853,70 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para uso das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, com o objetivo de suprir às necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências destas secretarias e demais setores, pelo que se lavrou o presente termo.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS PROCESSO Nº 2020.12.01.0010- PMA DISPENSA Nº 57/2020 – PMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

CONSIDERANDO haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECLARO como dispensável a licitação com

fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.12.01.0010– PMA.

Fornecedor: G S DE MOURA EIRELI

Valor Global Estimado: R\$ 153.541,70 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um real e setenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada no município de Carnaubais/RN

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação e em decorrência do cancelamento do contrato anterior.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020

Antônio Damasceno Neto
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS PROCESSO Nº 2020.11.12.0002 – PMC DISPENSA Nº 59/2020 – PMC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

CONSIDERANDO haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020.;

DECLARO como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 6

de fevereiro de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020 assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este processo.

Fornecedor: A L DE MOURA SILVA ME

Valor Global Estimado: R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte cinco centavos).

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020

Secretário(a) Municipal
Prefeitura de Carnaubais/RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos

CONTRATADA: A L DE MOURA SILVA ME

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 59/2020, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação de autoria do Sr. Secretario Municipal da PREFEITURA DE CARNAUBAIS/RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
PROCESSO Nº 2020.12.01.0010- PMA
DISPENSA Nº 57/2020 – PMA**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada no município de Carnaubais/RN

CONTRATADA: G S DE MOURA EIRELI

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 153.541,70 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um real e setenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 57/2020, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação de autoria do Sr. Secretário Municipal de Educação da PREFEITURA DE CARNAUBAIS/RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO Nº 2020.12.01.0010- PMA
DISPENSA Nº 57/2020 – PMA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada no município de Carnaubais/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas e como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o ato do Secretário Municipal de Administração e deliberação desta Administração Superior ADJUDICO o objeto do presente procedimento em favor da empresa vencedora nas condições a seguir: G S DE MOURA EIRELI, Valor Global de R\$ 153.541,70 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um real e setenta centavos).

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO Nº 2020.12.01.0010- PMA
DISPENSA Nº 57/2020 – PMA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada no município de Carnaubais/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Dispensa nº 57/2020, em favor da empresa G S DE MOURA EIRELI, que saiu vencedora com Valor Global de R\$ 153.541,70 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um real e setenta centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada no município de Carnaubais/RN, pelo que se lavrou o presente termo.

CONVOCA-SE a empresa acima mencionada para assinatura do Contrato Administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO Nº 2020.11.12.0002 – PMC
DISPENSA Nº 59/2020 – PMC**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o resultado da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e deliberação desta Administração Superior **ADJUDICO** o objeto do presente procedimento em favor da empresa vencedora nas condições a seguir: A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, Valor Global R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte cinco centavos).

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO N° 2020.11.12.0002 – PMC
DISPENSA N° 59/2020 – PMC**

ESPAÇO EM BRANCO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Dispensa nº 59/2020, em favor da empresa A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, que saiu vencedora com Valor Global de Valor Global R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte cinco centavos), tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos, pelo que se lavrou o presente termo.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO